

Lei n. 124/61

Antonio Federman Filho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

- art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender sob concorrência pública, um caminhão de marca Rhein, motor n. 5B2CG - 29T. 2.125.999 - ano 1953, de propriedade da Municipalidade.
- art. 2º A importância da venda será recolhida na Tesouraria Municipal e dada a respectiva baixa no livro de "Registro de Veículos" da Prefeitura Municipal.
- art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de novembro de 1961.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, em 20/11/61

José Polaris - secretário